



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

EDITAL 07/2020 - PROPIT/UNIFESSPA (PIVIC-2020/2021)
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIVIC

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit) torna pública a seleção de propostas no âmbito do cadastro de Planos de Trabalho no âmbito do **Programa Voluntário de Iniciação Científica – PIVIC**.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital tem por objetivo apresentar as normas e os procedimentos básicos de seleção e execução do **Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1.2. O PIVIC tem por finalidade apoiar a criação e consolidação de grupos de pesquisa e qualificar o ensino de graduação na Unifesspa, por meio do incentivo à pesquisa voluntária de Iniciação Científica e Tecnológica a graduandos sob orientação de docentes e técnicos administrativos, coordenadores ou participantes de projetos de pesquisa registrados na instituição, para o incremento de atividades voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico e a processos de inovação.

2. REQUISITOS DO ORIENTADOR

2.1. Ser servidor do quadro permanente, docente aposentado com contrato de docente voluntário e/ou atuação na pós-graduação *stricto sensu* ou professor visitante da Unifesspa.

2.2. Não se encontrar afastado ou licenciado integralmente da instituição, durante a vigência do programa, exceto no caso licença maternidade e/ou sinistro.

2.2.1. O docente cedido para outra instituição de ensino superior, ou para o exercício de cargo de confiança no governo municipal, estadual ou federal, poderá indicar discentes, desde que mantenha vínculo de docente permanente com orientação em programa de pós-graduação da Unifesspa.

2.3. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes;

2.4. Coordenar pelo menos um projeto de pesquisa cadastrado na PROPIT.

3. COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

3.1. Indicar à Propit, o(a) discente que deverá ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

3.1.1 Poderá ser indicado, o discente que já possua bolsa de iniciação científica, sendo permitido neste caso, a alocação máxima de 10 horas de dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa voluntária.

3.1.2. O(A) orientador(a) contemplado no PIVIC/Unifesspa poderá indicar **até 10 (dez) discentes** para atuar como voluntário(a) no Projeto.

3.1.3. O(A) pesquisador(a) deverá apresentar um Plano de Trabalho, único e individual para cada voluntário indicado, relacionado ao **Projeto de Pesquisa cadastrado e aprovado na Unidade** ao qual o(a) pesquisador(a) esteja vinculado, que deverá ser executado na vigência do programa.

3.1.4 É necessário que o projeto esteja com **portaria vigente** no período de execução do edital (01/09/2020 a 31/08/2021).

3.1.5 Inserir as informações dos discentes voluntários no sisprol.

3.2. Acompanhar, a socialização dos resultados das pesquisas, pelos alunos voluntários no **Seminário de Iniciação Científica da Unifesspa**, ou indicar docente pesquisador do grupo para representá-lo.

3.2.1. Terá certificado de participação no Seminário de Iniciação Científica (SIC), o orientador que acompanhar seu bolsista na apresentação.

3.3. Participar das atividades de acompanhamento do **Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC)**, dentro dos prazos estabelecidos pela Propit.

3.4. Enviar (via Sisprol) relatório simplificado trimestral em formulário próprio, ANEXO I, para cada discente voluntário (modelo disponível na página da Propit: <https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html>) e relatório final nos 30 dias subsequentes ao término do projeto, observando o cronograma estabelecido nos subitens 8.5 a 8.8.

3.5. É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação do(a) discente voluntário(a).

3.6. Incluir o nome do bolsista em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do discente voluntário.

4. REQUISITOS, DIREITOS E COMPROMISSOS DO(A) DISCENTE VOLUNTÁRIO(A)

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, exclusivamente, da Unifesspa.

4.2. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.3. Desenvolver o Plano de Trabalho no período mínimo de 3 meses e máximo de 12 meses, com vigência de acordo com a vigência do edital.

4.3.1. O(A) discente terá direito a certificado de participação no PIVIC da Propit, com carga horária proporcional ao número de meses de execução do plano de trabalho. Nesse caso, o mínimo será de 240 horas (3 meses), máximo de 960 horas (12 meses) e apresentar relatório final da execução do plano de trabalho.

4.3.2. O Projeto de pesquisa deverá estar vigente durante a execução do Plano de Trabalho.

4.4. Os discentes que não possuem bolsa, dedicar-se-ão até 20 horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa voluntária. Aqueles que já possuem bolsa, será permitido, a alocação máxima de 10 horas de dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa voluntária;

4.5. Ser selecionado e indicado pelo orientador.

4.6. Enviar relatório simplificado trimestral em formulário próprio (anexo I) de acordo com as datas do subitem 8.5 a 8.7 e Relatório Final da pesquisa, de acordo com a data do subitem 8.8. Formulário também disponível na página da Propit: <https://propit.unifesspa.edu.br/documentos-pesquisa.html>

4.7. É facultado ao discente apresentar resumo de resultados do projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por ocasião do Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa.

4.7.1. Quando houver apresentação, o voluntário terá direito ao Certificado de apresentação de Trabalho no Seminário de Iniciação Científica ou Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Unifesspa.

4.7.2. Só será permitida a apresentação de um resumo de resultado do projeto por apenas um voluntário. Cada voluntário deve apresentar um resumo de resultado diferente e inédito.

4.7.3. O aluno que executar plano de trabalho e apresentar resumo de resultados terá direito ao Certificado de Participação no programa PIVIC e ao Certificado de apresentação de Trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SIC) ou no Workshop de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (WDTI) da Unifesspa

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente pelo Sistema de Projetos Online (SISPROL) por meio do endereço **sisprol.unifesspa.edu.br**.

5.2. O(A) pesquisador(a) deverá solicitar acesso ao Edital/Programa **“EDITAL Nº 07/2020 PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA- PIVIC”**.

5.3. Submeter o Projeto de Pesquisa ao Edital (basta o preenchimento dos campos no sisprol);

5.4. Anexar Portaria de aprovação do projeto emitida pela Unidade (com vigência durante a execução do projeto);

5.5. Só será aceita uma submissão por professor/orientador.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS.

6.1 Nas etapas do processo de seleção, os servidores contemplados, poderão escolher livremente até 10 discentes voluntários para trabalhar no projeto, e deverão atender as determinações dos subitens 3.1 a 3.1.4 deste edital.

6.2 Após a divulgação do resultado final, o(a) pesquisador/a contemplado deverá realizar o cadastro do discente voluntário eletronicamente, através do Sisprol até 10/09/2020.

7. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. Pedidos de reconsideração para o resultado deste processo serão aceitos em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, através do e-mail: propit@unifesspa.edu.br.

8. CALENDÁRIO

8.1. **As inscrições das propostas:** 12 a 19/08/2020

8.2. **Análise e seleção das propostas:** 20 a 27/08/2020

8.3. **Divulgação dos projetos contemplados:** 31/08/2020

8.4. **Vigência do edital PIVIC/Unifesspa:** 01/09/2020 a 31/08/2020.

8.5. **Envio do primeiro Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 31/12/2020

8.6. **Envio do segundo Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 31/03/2021

8.7. **Envio do terceiro Relatório Simplificado Trimestral:** 01 a 30/06/2021

8.8. **Envio do relatório Final de Prestação de Contas:** 01 a 30/09/2021

8.9. **Nº máximo de bolsistas voluntário no projeto:** até 10 (dez) discentes voluntários (as).

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica (Propit), após consulta ao Comitê Científico da Propit/Unifesspa.

9.2. Demais informações sobre o edital e o programa PIVIC podem ser obtidas na Divisão de Pesquisa da Propit, por meio do telefone (94) 2101-1046, e-mails propit@unifesspa.edu.br ou pelos sites sisprol.unifesspa.edu.br / propit.unifesspa.edu.br.

Marabá, 12 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Diretor de Pesquisa e Inovação Tecnológica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO I

PROGRAMAS: PIBIC/CNPq/FAPESPA, PIBITI/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PIVIC e PIVITI

RELATÓRIO SIMPLIFICADO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES

Este relatório simplificado tem por objetivo acompanhar a execução do plano de trabalho por parte do discente bolsista ou voluntário participante de projeto relativo aos programas relacionados acima.

TÍTULO/TÍTULO DO PROJETO:	
ORIENTADOR:	
DISCENTE:	
INSTITUTO:	
FACULDADE:	

TRIMESTRE:	<input type="checkbox"/> PRIMEIRO	<input type="checkbox"/> SEGUNDO	<input type="checkbox"/> TERCEIRO
-------------------	-----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

CITE AS 3 PRINCIPAIS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO REALIZADAS NO TRIMESTRE (Utilize textos curtos, em torno de 30 palavras, espera-se que este formulário não ultrapasse uma página).

ATIVIDADE 1	
ATIVIDADE 2	
ATIVIDADE 3	
DE FORMA ESTIMADA, QUANTOS POR CENTO DO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO JÁ FOI EXECUTADO?	NN%
Local, __/__/____.	
_____	_____
Assinatura Discente	Assinatura Orientador